

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS

QUESTIONAMENTO 08:

Após a visita ao local das obras, observamos que é viável realizar alguns trechos com pavimentadora. A AMEP aceitará esse método executivo?

RESPOSTA 08:

Prezado, conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“Não, devido às características do trecho, foi constatado pelo projetista a inviabilidade de execução por pavimentadora, sendo determinado em projeto a execução através de equipamento de pequeno porte.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **08Questionamento0804.06.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 06/06/2024 17:33 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 06/06/2024 17:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28959d43aab47fdd87b17a78bd74cb15.